



Câmara Municipal de Valongo

DESPACHO N.º 15/GAP/2022

Assunto: Designação dos funcionários responsáveis pelo tratamento de denúncias, nos termos do n.º 2 do art.º 9 e n.º 2 do art.º 13.º da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro

A Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro – que estabelece o regime geral de proteção dos denunciadores de infrações e transpõe a 'Diretiva de Whistleblowing' (Diretiva (UE) 2019/1937 relativa à proteção dos denunciadores) para a ordem jurídica nacional, vem estabelecer um novo regime geral de proteção de denunciadores de infrações, que se aplica aos municípios nos termos do n.º 1 do art.º 8.º;

Para cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 9.º e do n.º 2 do art.º 13.º da referida Lei, designo como responsáveis pelo tratamento das denúncias apresentadas ao abrigo deste regime os seguintes elementos com relação jurídica de emprego público com esta autarquia:

Susana Marta Velhote Belo da Silva Gomes

José Amadeu Guedes de Paiva

Rui Filipe Gonçalves Sousa Lopes Pereira

Maria Inês Guedes dos Reis Machado Marinho Corte-Real

Publicite-se nos termos do art.º 159.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro.

Valongo, 18 de junho de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

(José Manuel Ribeiro)

CMV.00 084 A
Avenida 5 de Outubro, 160,
4440-503 Valongo
NIF: 501 138 960
tlf: 224 227 900 fax: 224 226 063 n.º verde: 800 232 001
www.cm-valongo.pt / www.facebook.com/municipiodevalongo
gabmunicipal@cm-valongo.pt